



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.473 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 11.358.000,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 11.358.000,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais), autorizado pela Lei nº5.605 de 27 de dezembro de 2021, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.03			Secretaria Munic Planej, Trab e Gestão P	
02.03.01			Secret Munic Planej, Trabalho e Gestão P	
04.122.0004.2010			Manut. da Secret. de Planejamento E Gestao	
	54	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.01			Secretaria Municipal de Saúde	
10.122.0012.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
	101	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. do Bloco Media e Alta Complexidade	
	130	1 3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.350.000,00
10.302.0012.2058			Manut. do Samu	
	147	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
02.05.04			Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde	
10.301.0012.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	163	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.380.000,00
	164	5 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
	167	1 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	161.000,00
02.05.05			Manut. Bloco Vigilância em Saúde - Visa	
10.304.0012.2062			Manut. do Bloco em Vigilância em Saude - V	
	187	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.473 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

02.06				Secretaria Munic de Educação	
02.06.01				Manut. Educ. Básica - Fundeb	
12.361.0009.2048				Manut. do Ensino Fundamental	
	226	2	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.795.000,00
02.06.02				Manut. Secr. Educação - 25%	
12.361.0009.2048				Manut. do Ensino Fundamental	
	286	1	3.1.90.13	Obrigações Patronais	43.000,00
	288	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	628.000,00
	295	1	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	650.000,00
12.365.0009.2094				Manut. do Ensino Infantil - Pré Escola	
	320	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.465.000,00
02.07				Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
02.07.01				Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
15.451.0007.2034				Manut. da Secret. de Obras E Infraestrutur	
	348	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420.000,00
02.10				Secretaria Munic Esp, Cult, Tur, Lazer e	
02.10.01				Manut. Secret Esp, Cult, Tur, Lazer e Juventude	
13.392.0013.2067				Manut. do Dpto de Cultura	
	515	1	3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121.000,00
27.812.0013.2066				Manut. do Dpto de Esportes	
	540	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
02.11				Secretaria Munic Seg Publ e Mobil Urbana	
02.11.02				Manut. Guarda Municipal	
06.181.0005.2016				Manut. da Guarda Municipal	
	563	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00
Total Da Suplementação					11.358.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 11.358.000,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de dezembro de 2022

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/12/2022
Neiva de Barros Oliveira